



Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº.104, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o art. 1º, inciso III da Lei nº. 2.929, de 31 de agosto de 2016;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 42.769,45 (quarenta e dois mil, setecentos e sessenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
01.04	Manutenção e Operacionalização da C.M.	04.122.0001.2002	3.3.90.36.00.00 3.3.90.39.00.00	000 000	10.000,00 32.769,45
	TOTAL				42.769,45

Art. 2º - A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação da seguinte dotação do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
01.04	Manutenção e Operacionalização da C.M.	04.122.0001.2002	3.1.90.11.01.00 3.3.90.30.00.00 3.3.90.33.00.00	000 000 000	15.000,00 10.000,00 6,00
01.04	Reaparelhamento da C.M.	04.122.0001.2003	4.4.90.52.00.00	000	10.000,00
01.09	Previdência dos Servidores Estatutários	09.272.0001.2005	3.1.91.13.02.00	000	6.000,00
01.04	Construção de Próprio Municipal	04.122.0001.2006	4.4.90.51.00.00	000	763,45
01.09	Encargos Sociais	09.271.0001.2008	3.1.90.13.03.00	000	1.000,00
	TOTAL				42.769,45



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de novembro de 2016.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito